

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Joaquim Barbosa, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Arnaldo Versiani, Henrique Neves e o Dr. Francisco Xavier, Vice-Procurador-Geral Eleitoral.  
Brasília, 1º de julho de 2009.

**23.095 - CONSULTA Nº 1.706 – CLASSE 10ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.**

**Relator:** Ministro Arnaldo Versiani.

**Consulente:** Arnaldo Faria de Sá, deputado federal.

**Ementa:**

Consulta. Eleições parlamentares. Mercosul. Edição. Lei. Art. 16 da Constituição Federal.

1. Não há como conhecer de consulta relacionada à Lei Eleitoral ainda inexistente no ordenamento jurídico, cujo projeto se encontra em trâmite no Congresso Nacional, além daquela atinente a caso concreto.

2. Desse modo, não há como responder indagação sobre incidência do art. 16 da Constituição Federal no que tange à edição de lei destinada a regulamentar a eleição de representantes do Parlamento do Mercosul.

Consulta não conhecida.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Joaquim Barbosa, Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2009.

**23.098 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.225 – CLASSE 26ª – SALVADOR – BAHIA.**

**Relator:** Ministro Marcelo Ribeiro.

**Interessado:** Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

**Interessada:** Meire de Castro Alves.

**Ementa:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR. PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS. TIMOR LESTE. PARTICIPAÇÃO. AFASTAMENTO DO PAÍS. PEDIDO. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ENCAMINHAMENTO. DEFERIMENTO

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o encaminhamento do pedido ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Joaquim Barbosa, Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

**23.100 - PETIÇÃO Nº 109 – CLASSE 18ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.**

**Relator:** Ministro Marcelo Ribeiro.

**Requerente:** Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) – Nacional, por seu presidente.

**Ementa:**

PETIÇÃO. PARTIDO POLÍTICO. PSDB. PROGRAMA PARTIDÁRIO. ALTERAÇÃO. REGISTRO. DEFERIMENTO.

Atendidas as exigências da Resolução-TSE nº 19.406/95, defere-se o pedido de registro do novo programa do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Joaquim Barbosa, Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

**23.102 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.039 – CLASSE 26ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.**

**Relator:** Ministro Carlos Ayres Britto.

**Interessado:** Tribunal Superior Eleitoral.

**Ementa:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.

Pedido deferido.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração, nos termos do voto do relator.  
Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e a Dra. Sandra Verônica Cureau, Vice-Procuradora-Geral Eleitoral.  
Brasília, 13 de agosto de 2009.

## Intimação

---

### PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 99/2009.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 35395 – CLASSE 32ª – BARROSO (MINAS GERAIS).

**RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

**RECORRIDA:** EIKA OKA DE MELO.

**ADVOGADO:** MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM.

**RECORRIDO:** JOÃO EPIFÂNIO PINTO.

**ADVOGADO:** FRANCISCO GALVÃO DE CARVALHO.

PROTOCOLO Nº: **19024/2009**.

Ficam intimados os recorridos, por seus advogados, para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do Recurso Especial Eleitoral nº 35395.

## Despacho

---

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 63/2009.

#### MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4.228 – CLASSE 22ª – NEÓPOLIS – SERGIPE.

**Relator originário:** Ministro Marcelo Ribeiro.

**Relator para o acórdão:** Ministro Henrique Neves.

**Impetrantes:** Partido Trabalhista Nacional (PTN) - Municipal e outro.

**Advogado:** Fabiano Freire Feitosa.

**Órgão coator:** Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

**Petição protocolada sob o nº: 18301/2009.**

J. Venha o original da procuração.

Após, faça-se conclusão para apreciação dos pedidos.

Brasília, 24 / 8 / 2009.

Ministro Marcelo Ribeiro.

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

---

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

---

## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)